



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

INFORMAÇÃO – JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), unidade integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, criado pela Portaria nº 4063/2016-TJPA, em atenção à Resolução 235 do CNJ, direcionada à aplicação da sistemática das demandas repetitivas e dos precedentes judiciais, comunica que **o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que “incidem juros de mora no período compreendido entre a data de elaboração de cálculos e a expedição da requisição de pequeno valor (RPV) ou do precatório”**. O entendimento foi firmado nesta quarta-feira (19) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 579.431 (TEMA 096), com repercussão geral reconhecida.

A decisão terá impacto em, pelo menos, 27 mil processos sobrestados em outras instâncias, que aguardavam o julgamento do caso paradigma.

Estas eram as informações a serem prestadas sobre a matéria. Para mais dados referentes ao tema e ao recurso extraordinário, acesse a página de repercussão geral, no site do STF, ou o próprio site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará¹.

Respeitosamente.

Belém (PA), 20 de abril de 2017.

Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial
(Núcleo de Gerenciamento de Precedentes)

¹ <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/6257-Questoes--Paidegua-.xhtml>